

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019 DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

1 Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às catorze horas e quinze minutos,
2 sob a presidência do professor **José Raphael Bokehi**, Diretor do Instituto de Computação,
3 reuniram-se na sala 213 deste Instituto os professores **Célio Vinicius Neves de Albuquerque**,
4 **Eugene Francis Vinod Rebello**, **Igor Monteiro Moraes**, **Leonardo Cruz da Costa**, **Marco**
5 **Antonio Monteiro Silva Ramos**, **Maria Cristina Silva Boeres**, **Regina Celia Paula Leal Toledo** e
6 **Simone de Lima Martins**, membros titulares, **Luis Antônio Brasil Kowada**, membro suplente,
7 **André de Souza Andrade**, membro suplente discente da pós-graduação e **Rafael Pereira de**
8 **Abreu**, representante dos servidores técnico-administrativos, para deliberar sobre a seguinte pauta:
9 1) Informes; 2) Apreciação da minuta da Ata da Reunião Ordinária do Colegiado do IC de
10 17/07/2019; 3) Apreciação do acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação com
11 o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), com coordenação do
12 professor Luis Antonio Kowada; 4) Apreciação do Regulamento do Espaço de Coworking - Sala
13 115 A; 5) Recurso da decisão da banca de revisão de prova da disciplina Segurança da Informação
14 (01-2019), interessado aluno Luidi Lima Oliveira. 6) Assuntos gerais. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
15 **1) Informes.** Dando início à reunião, o professor José Raphael informou sobre a impossibilidade de
16 homologação do resultado da eleição para chefe e vice-chefe de departamento. Explicou que a
17 reitoria devolveu o processo alegando que existe uma resolução do Conselho Universitário que
18 fundamenta o impedimento de uma possível recondução da Professora Simone ao cargo, uma vez
19 que a mesma havia terminado o mandato do professor José Raphael e, posteriormente, foi eleita
20 para cumprir um novo mandato de mais dois anos. Foi explicado que, antes da inscrição da chapa,
21 a professora Simone consultou os Conselhos Superiores, informalmente, e foi dito, de forma
22 equivocada, que era possível ela se candidatar novamente ao cargo. O professor José Raphael
23 informou que pretende iniciar uma nova consulta eleitoral conduzida pela Comissão Eleitoral Local
24 já nomeada. Enquanto o processo estiver em andamento, o professor John Reed assumirá as
25 funções de chefe de departamento por ser o professor decano do Instituto de Computação. O
26 professor José Raphael falou que o pedido de designação do professor John já foi enviado para a
27 reitoria. Em seguida, comunicou sobre o fim do contrato da empresa Croll II e como a dispensa
28 desses funcionários afetará as secretarias do IC, em especial a secretaria administrativa, uma vez
29 que os três zeladores serão dispensados e, por enquanto, não se sabe como ficará a abertura e o
30 fechamento dos prédios da Unidade. Explicou ainda sobre a necessidade de conscientizar os
31 professores que dão aula até as 22:00h para não extrapolar esse horário e se responsabilizem pelo
32 fechamento das janelas e desligamento das luzes e dos aparelhos de ar-condicionado.
33 Acrescentou que buscará informações sobre a hora-aula e que se confirmado que a mesma
34 corresponde a 50 minutos, facilitará o fechamento do prédio no horário devido. Falou também da
35 greve dos vigias e o problema de segurança na parte da tarde/ noite, uma vez que não há ninguém
36 nesse turno na portaria. Dando continuidade aos informes, o professor José Raphael comentou
37 ainda sobre a previsão de uma nova licitação para a contratação de porteiros e zeladores. Disse
38 que seria um formato diferente do contrato anterior com a Croll, uma vez que ficariam em torno de
39 três zeladores em cada *campus*, responsáveis pela abertura e fechamento dos prédios,
40 acionamento de bombas hidráulicas e atividades similares. Comunicou ainda que a equipe de
41 manutenção está em aviso prévio com previsão de trabalhar apenas até o dia 06 de setembro.
42 Prosseguindo, lembrou que a Universidade está sem ramais, uma vez que o contrato com a
43 empresa Dígitro foi encerrado. Como eles não ganharam a nova licitação, desligaram os serviços
44 remotamente. Foi explicado ainda que é esperada uma redução drástica no número de ramais com
45 a nova empresa. Dando seguimento à reunião, o diretor falou sobre o ponto eletrônico dos
46 funcionários técnico-administrativos, em funcionamento desde o início do mês de agosto, e sobre o
47 acesso ao sistema das chefias enquanto não for efetivada a reestruturação das UORGs. A
48 professora Simone aproveitou a oportunidade para informar como está o andamento do processo

49 de flexibilização do Departamento de Ciência da Computação e comunicar que estão esperando
50 uma visita *in loco* de membros da comissão de avaliação. Em seguida, o professor José Raphael
51 comunicou que foi comprado um novo *nobreak* para a subestação e já está instalado no
52 Datacenter. Agradeceu ao professor Fábio Protti pelo apoio, uma vez que o equipamento foi
53 comprado com recursos do seu projeto, e disse ainda que conta com a contribuição de outros
54 professores que tenham projetos ativos para colaborar com as demandas da unidade. Comentou
55 brevemente sobre a aula inaugural e o convite ao professor José Antônio Borges da UFRJ,
56 responsável pelo software DOSVOX. Acrescentou que ainda não foi estabelecida uma data para a
57 palestra. Em seguida, falou ainda sobre os recursos desse ano do IC e explicou que com os cortes
58 foram liberados apenas R\$10.000,00 para aquisição de bens permanentes, valor bem reduzido em
59 comparação ao ano passado. Continuando, explicou que o servidor Rafael Abreu conseguiu
60 acesso às câmeras do prédio de salas de aula, após autorização da Divisão de Segurança e
61 Logística. O professor José Raphael informou que agora o IC tem um servidor para essa finalidade
62 e gerência sobre as imagens das nossas câmeras. Agradeceu ao funcionário Rafael Abreu pelo
63 trabalho realizado. Por fim, foi comentado a respeito da previsão da chegada de um novo servidor
64 técnico-administrativo já em setembro e sobre o projeto de conscientização do uso de energia
65 elétrica promovido pela reitoria. XXX
66 **2) Apreciação da minuta da Ata da Reunião Ordinária do Colegiado do IC de 17/07/2019.** O
67 professor José Raphael iniciou este item de pauta perguntando se alguém gostaria de propor
68 alteração ou acréscimo à minuta da ata da última reunião ordinária, previamente enviada aos
69 membros do Colegiado. A professora Regina apontou que na última reunião opinou favoravelmente
70 sobre a cessão de uma sala ao professor que pedir aposentadoria, de forma temporária,
71 independente do vínculo do mesmo com a instituição. Não havendo outra sugestão, a minuta da
72 ata foi aprovada com duas abstenções. XXX
73 **3) Apreciação do acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação com o**
74 **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), com coordenação do**
75 **professor Luis Antonio Kowada.** Inicialmente, o professor Luis Kowada explicou alguns detalhes
76 sobre a proposta de parceria e ressaltou que existe a necessidade de vínculo entre o Inmetro e um
77 Laboratório Associado, e não diretamente com o Instituto de Computação. Foi mencionado que o
78 formulário trazido ao Colegiado, apreciado pelos membros presentes, fazia menção ao Laboratório
79 de Segurança da Informação. Entretanto, como esse laboratório não existe formalmente,
80 combinou-se em trocá-lo pelo Laboratório de Algoritmos, Grafos e Otimização, já existente. Após
81 essas considerações, o professor José Raphael propôs colocar em votação a apreciação do acordo
82 de parceria, considerando a solicitação de alteração do preenchimento do formulário, e o mesmo
83 foi aprovado por unanimidade. XXX
84 **4) Apreciação do Regulamento do Espaço de Coworking - Sala 115 A.** Nesse item de pauta, o
85 professor José Raphael propôs a discussão da terceira versão enviada pela comissão responsável
86 pela elaboração do regulamento do espaço de Coworking, após as alterações sugeridas pelo
87 Colegiado do Instituto na reunião do mês de julho de 2019. Após pequenas sugestões e
88 comentários, o texto final foi aprovado com apenas uma abstenção, conforme Anexo I desta ata. X
89 **5) Recurso da decisão da banca de revisão de prova da disciplina Segurança da Informação**
90 **(01-2019), interessado aluno Luidi Lima Oliveira.** O professor José Raphael passou a palavra ao
91 professor Marco Antônio, previamente escolhido para relatar o caso, que expôs a situação do aluno
92 e o recurso interposto neste Colegiado, após indeferimento da comissão do Departamento de
93 Ciência da Computação que avaliou o pedido de revisão da nota. O professor Marco Antônio leu o
94 seu parecer, anexo II desta ata, decidindo pelo indeferimento do recurso, mantendo a decisão da
95 banca, que é técnica, e lembrando que o aluno ainda poderá recorrer em instâncias superiores.
96 Alguns membros se manifestaram a favor do parecer do professor Marco Antônio. O professor Luis
97 Kowada, que fez parte da banca que analisou em primeira instância o recurso do aluno,
98 argumentou que foi feito o possível para aproveitar o máximo das questões e ainda assim não se
99 alcançou o mínimo necessário para aprovação. O professor José Raphael colocou em votação a
100 apreciação do parecer feito pelo professor Marco Antônio, sendo o mesmo aprovado por
101 unanimidade. XXX
102 **6) Assuntos Gerais.** O professor José Raphael perguntou se havia algum outro assunto a tratar, e,
103 por não haver nenhuma manifestação, às dezesseis horas a reunião foi encerrada.

Rafael Santos Tavares
Servidor Administrador

104 José Raphael Bokehi
Diretor do Instituto de Computação

105

106 ANEXO I -REGULAMENTO DO ESPAÇO DE COWORKING

107 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)
108 INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO (IC)

109 REGULAMENTO DO ESPAÇO DE COWORKING

110

111 TÍTULO 1
112 INTRODUÇÃO

113 Artigo 1: O presente regulamento estabelece regras e procedimentos para a
114 operacionalização e uso do espaço de coworking do Instituto de Computação (IC)
115 da Universidade Federal Fluminense (UFF).

116 Artigo 2: O espaço de coworking visa primordialmente oferecer uma infraestrutura dedicada
117 para alunos do IC/UFF transformarem ideias promissoras em potenciais produtos
118 ou serviços.

119 Artigo 3: A gestão do espaço de coworking ficará a cargo de uma comissão permanente,
120 indicada pelo diretor e aprovada pelo colegiado do IC/UFF, com tarefas que
121 englobam:

- 122 ● O lançamento de chamadas para utilização do espaço;
123 ● A avaliação dos projetos e a alocação do espaço;
124 ● O acompanhamento dos projetos;
125 ● Apresentar de relatórios de atividades e da utilização do espaço; e
126 ● A manutenção do espaço.

127

128 TÍTULO 2
129 DO ESPAÇO FÍSICO

130 Artigo 4: O espaço físico será dividido em unidades de trabalho, que consistem na
131 disponibilização de postos de trabalho (cadeira e mesa) em turnos.

132

133 TÍTULO 3
134 DA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO

- 135 Artigo 5: Anualmente serão lançadas chamadas para a utilização das unidades de trabalho do
136 espaço de coworking.
- 137 Artigo 6: A utilização do espaço terá duração de um ano.
- 138 Parágrafo único: caso unidades de trabalho fiquem vagas no interstício de um ano,
139 chamadas extraordinárias para a utilização das unidades de trabalho vagas poderão
140 ser lançadas.
- 141 Artigo 7: Os usuários do espaço de coworking deverão fazer demonstrações semestrais de
142 acompanhamento do projeto e apresentar relatório ao final do projeto com os
143 resultados atingidos.
- 144 Artigo 8: A utilização poderá ser prorrogada mediante um relatório final satisfatório,
145 referente ao período anterior, e um projeto aprovado na chamada referente ao
146 período seguinte.
- 147 Artigo 9: Somente alunos do IC/UFF, de todos os níveis (graduação, mestrado e doutorado),
148 estão aptos a se candidatar ao uso de unidades de trabalho sem contrapartida.
- 149 Artigo 10: A utilização do espaço poderá ser finalizada pela comissão permanente a
150 qualquer momento caso:
- 151 ● A frequência do usuário esteja inferior à solicitada;
 - 152 ● O usuário perca seu vínculo com o IC/UFF;
 - 153 ● O usuário infrinja algum artigo deste regulamento ou da norma de conduta
154 ou do edital de utilização das unidades de trabalho;
 - 155 ● O colegiado do IC/UFF necessite utilizar o espaço para outro fim.
- 156

157 TÍTULO 4 158 DA SUSTENTABILIDADE DO ESPAÇO

- 159 Artigo 11: Até um terço das unidades de trabalho serão reservadas para alocação
160 mediante contrapartida.
- 161 Artigo 12: Todos os membros do IC/UFF (professores, técnicos e alunos) estão aptos a se
162 candidatar ao uso de unidades de trabalho com contrapartida.
- 163 Artigo 13: Os recursos obtidos pela contrapartida deverão ser usados prioritariamente
164 para a melhoria e manutenção do espaço de coworking e administrados pela
165 direção do Instituto de Computação.
- 166

167 TÍTULO 5 168 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- 169 Artigo 14: A comissão deverá apresentar a norma de conduta ao Colegiado do IC/UFF
170 para aprovação do referido órgão, antes do lançamento da primeira chamada.
- 171 Artigo 15: Quatro postos de trabalho serão cedidos por um período de três anos ao projeto
172 "Solução computacional com base em técnicas de inteligência artificial para

- 173 eficiente uso dos dados do Campo de Libra" coordenado pelo prof. Esteban Clua,
174 que financiou a criação do espaço.
- 175 Artigo 16: Os casos omissos neste Regimento serão decididos pelo Colegiado do IC/UFF.

UFF – Universidade Federal Fluminense
TIC – Instituto de Computação – Colegiado de Unidade

Niterói, 27 de agosto de 2019

Relato sobre o recurso do Aluno Luidi Lima ao Colegiado do Instituto de Computação

Histórico:

O aluno Luidi Lima Oliveira, matrícula UFF 616.083.079, tendo cursado a disciplina TCC.00.341 – Segurança da Informação, turma A1, no período 1.2019, ministrada pelo Professor Raphael Machado, solicitou a esse Colegiado recurso ao recurso de revisão de nota na avaliação Verificação Suplementar (VS), solicitado ao Departamento de Ciência da Computação da UFF (TCC).

Está previsto no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF (RCG) o recurso, nestes casos, as intâncias superiores. Foi, portanto, acatado o pedido de recurso ao recurso da revisão da prova.

Considerando que:

- O referido aluno teve revisão de prova concedido pelo professor da disciplina, como determina e regulamenta o RCG;
- Que o recurso solicitado ao TCC, também seguiu os trâmites regimentais, de constituir banca com três professores qualificados a avaliar a correção do professor, e de solicitar ao professor gabarito das questões e critérios para a correção;
- Que a banca decidiu aumentar a nota do aluno em 0,1 ponto e legitimou a pontuação de cada questão com perícia;
- Que o recurso do recurso versou somente sobre uma questão – a questão 7 da prova;
- Que este relator ouviu membros da banca e o professor Antonio Augusto de Aragão Rocha, também com expertise no tema e que declarou concordar com a decisão da banca.

Recomendo o indeferimento do pedido de alteração de nota, sendo a mesma mantida em 5,3.



Prof. Marco Antônio Monteiro Silva Ramos
Relator no Colegiado do Instituto de Computação